



**JBS HOLDING BRASIL S.A.**  
CNPJ/MF nº 33.761.038/0001-36  
NIRE 35.300.536.738

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2024**

**Data, Hora e Local:** em 16 (dezesesseis) de julho de 2024, às 10h00, na sede social da **JBS Holding Brasil S.A.** situada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, bloco II, subsolo, sala 20, Vila Jaguara, CEP 05118-100 ("Companhia").

**Convocação e Presença:** presente a acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, dispensadas, portanto, as formalidades de convocação, estando regularmente instalada a assembleia nos termos do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76").

**Mesa:** Wanderley Higino da Silva, **Presidente da Mesa;** e Milena Hitomi Yanagisawa, **Secretária da Mesa.**

**Ordem do Dia:**

**1.** deliberar sobre o aumento do capital social dos atuais R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 101.025,00w (cento e um mil e vinte e cinco reais), com a emissão de 100.025 (cem mil e vinte e cinco) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas pela única acionista pela JBS S.A., sociedade por ações, com sede na Av. Marginal Direita do Tietê, n.º 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 02.916.265/0001-60 ("JBS"), e integralizadas por meio da capitalização dos valores das quotas de participação no capital social das empresas abaixo, cedidas pela JBS à Companhia:

JBS Embalagens Metálicas Ltda.	R\$ 100.020,00
JBS Confinamento Ltda.	R\$ 1,00
JBS Aves Ltda.	R\$ 1,00
Seara Alimentos Ltda.	R\$ 1,00
Seara Comércio de Alimentos Ltda.	R\$ 1,00
Seara Holding Ltda.	R\$ 1,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 101.025,00</b>

**Deliberações:** a única acionista aprovou, sem reservas ou ressalvas:

**1.** O aumento do capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 101.025,00 (cento e um mil e vinte e cinco reais) em decorrência da capitalização dos valores das quotas de participação no capital social das empresas listadas acima, cedidas à Companhia pela JBS S.A.

2. Como resultado da alteração acima mencionada, a única sócia decide alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a redação abaixo:

**“ARTIGO 5º** O capital social é de R\$ 101.025,00 (cento e um mil e vinte e cinco reais), representado por 101.025 (cento e uma mil e vinte e cinco) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional e bens”.

3. Face às deliberações acima, a única acionista decide consolidar o Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte nova e integral redação, conforme Anexo I dessa ata.

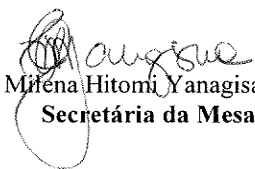
**Encerramento e Lavratura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

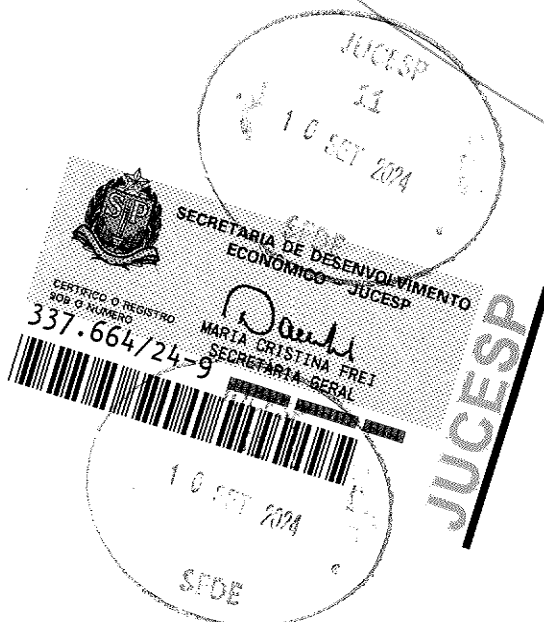
**Acionista Presente:** JBS S.A., p. Guilherme Perboyre Cavalcanti e Jeremiah Alphonsus O’ Callaghan.

*“Certifico que a presente é um extrato da ata original lavrada em livro próprio.”*

São Paulo, 16 de julho de 2024

  
Wanderley Higino da Silva  
Presidente da Mesa

  
Miréna Hitomi Yanagisawa  
Secretária da Mesa



**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA JBS HOLDING BRASIL  
S.A. REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2024**

**ESTATUTO SOCIAL DA JBS HOLDING BRASIL S.A.**

**CAPÍTULO I**

**Da Denominação, Sede, Objeto e Duração**

**ARTIGO 1º** A JBS HOLDING BRASIL S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima que reger-se-á por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**ARTIGO 2º** A Companhia tem sede e foro no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco II, Subsolo, Sala 20, Vila Jaguara, CEP 05.118-100, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.

**ARTIGO 3º** A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior (“*holding*”).

**ARTIGO 4º** A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

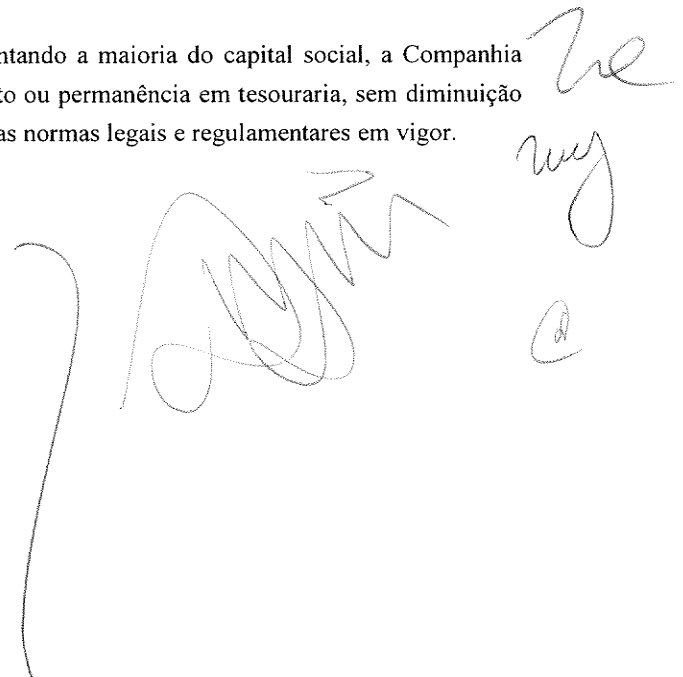
**CAPÍTULO II**

**Do Capital**

**ARTIGO 5º** O capital social é de R\$ 101.025,00 (cento e um mil e vinte e cinco reais), representado por 101.025 (cento e uma mil e vinte e cinco) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional e bens

**Parágrafo 1º** Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo 2º** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page. There are three distinct signatures: a large, stylized one, a smaller one, and another one with a circular mark below it.

### **CAPÍTULO III**

#### **Da Assembleia Geral**

**ARTIGO 6º** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo 1º** A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

**Parágrafo 2º** As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

### **CAPÍTULO IV**

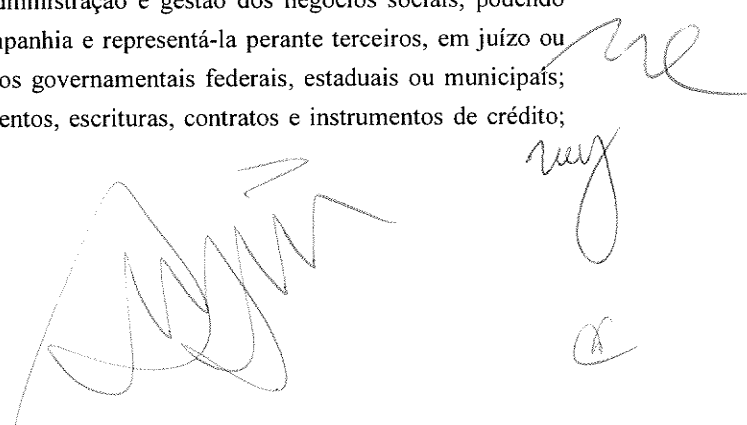
#### **Da Administração**

**ARTIGO 7º** A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país. Os membros da Diretoria serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, e permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de seus substitutos.

**Parágrafo 1º** - Os diretores ficam dispensados de prestar caução e serão investidos em seus cargos mediante termo lavrado em livro próprio ou mediante assinatura na ata que os eleger.

**ARTIGO 8º** Na hipótese de vacância em um dos cargos de Diretor, deverá ser convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para eleger o substituto, que deverá completar o mandato do Diretor substituído.

**ARTIGO 9º** A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito;

The image shows three handwritten signatures in blue ink. The largest signature is in the center, followed by a smaller one to its right, and a third, even smaller one below the second one. The signatures are stylized and difficult to read.

emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

**ARTIGO 10** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações “ad judícia”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

**Parágrafo Único:** Dependirão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

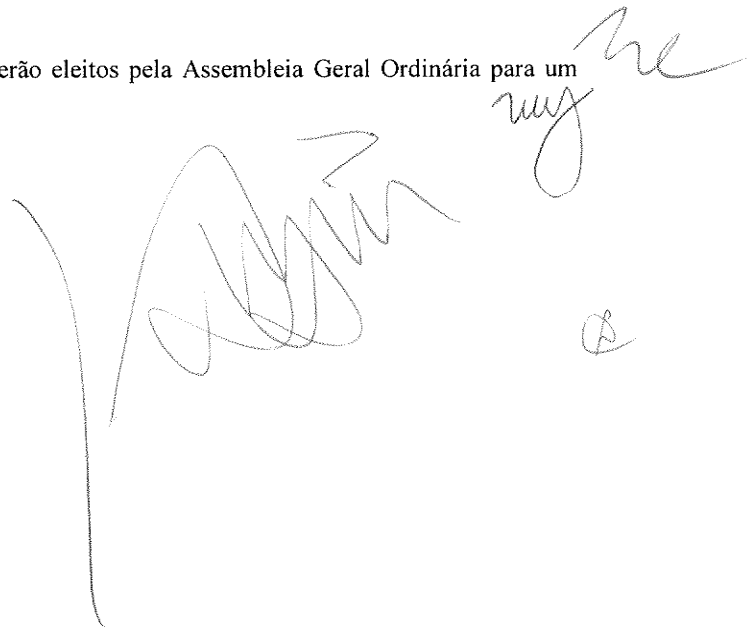
**ARTIGO 11** A Companhia será representada: (i) por qualquer um de seus Diretores, agindo isoladamente; ou (ii) por 1 (um) ou mais procuradores com poderes específicos, devidamente constituídos, nos termos do Parágrafo Único do presente artigo.

Parágrafo Único – As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pela assinatura de qualquer de seus Diretores, agindo isoladamente, devendo especificar os poderes e o prazo de duração. As procurações deverão sempre ter um prazo determinado, exceto as procurações para fins de representação da Companhia em juízo e em processos administrativos, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

## **CAPÍTULO V** **Conselho Fiscal**

**ARTIGO 12** A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

**Parágrafo Único:** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

The bottom right corner of the page contains several handwritten signatures and initials. There is a large, stylized signature that appears to be 'Miguel' or similar, written in dark ink. To its right, there are smaller, more legible initials, possibly 'Mig' and 're'. Below these, there is a small circular mark or stamp.

**CAPÍTULO VI**  
**Disposições Gerais**

**ARTIGO 13** O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

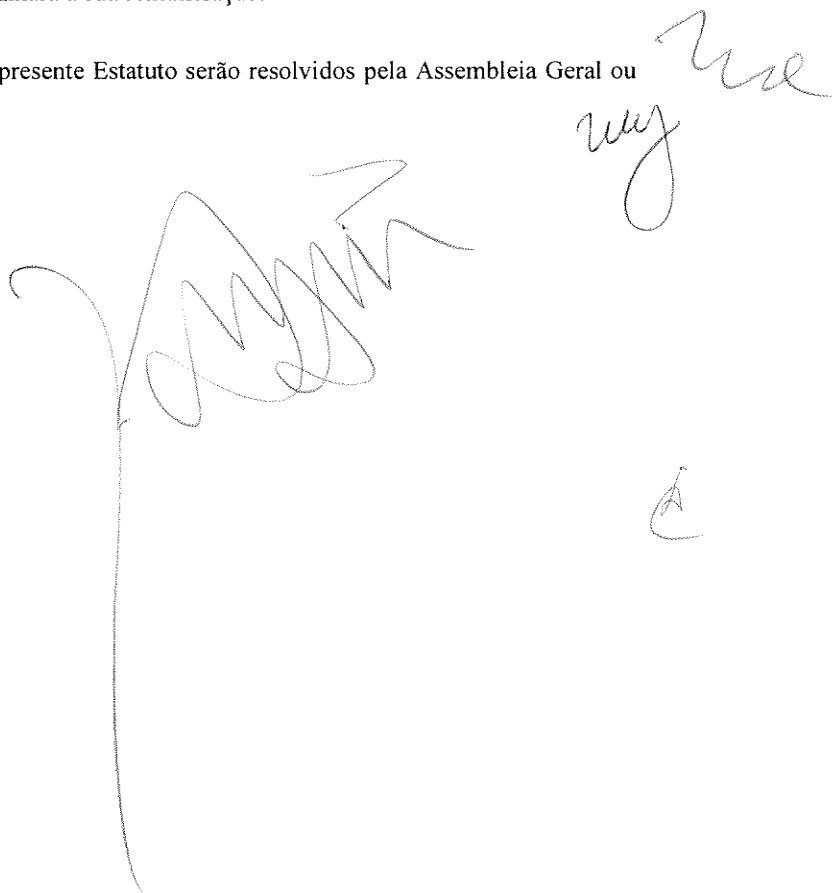
**ARTIGO 14** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

**ARTIGO 15** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

**ARTIGO 16** A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

**ARTIGO 17** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quorum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

**ARTIGO 18** Os casos omissos oriundos do presente Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral ou pela Lei 6404/76.



Handwritten signatures and initials are present in the lower right portion of the page. A large, stylized signature is written vertically, extending from the middle of the page down towards the bottom. To its right, there are several smaller, more legible signatures and initials, including one that appears to be 'ue' and another that looks like 'uy'.

Anexo II

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES, CONFORME ATA DE ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2024**

Conforme deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária da JBS HOLDING BRASIL S.A. realizada nesta data, foi aprovado o aumento do capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 101.025,00 (cento e um mil e vinte e cinco reais) (mil reais), tendo sido emitidas 100.025,00 (cem mil e vinte e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, das quais a acionista JBS S.A. subscreveu e integralizou 100.025,00 (cem mil e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, pelo preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada uma, conforme descrito abaixo:

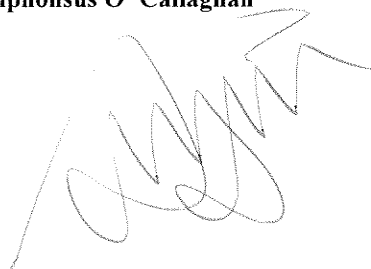
NOME/QUALIFICAÇÃO	Nº. DE AÇÕES ON	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
JBS S.A., sociedade por ações, com sede social na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100, no município de São Paulo, estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.916.265/0001-60.	100.025	R\$ 100.025,00	Capitalização de créditos

SÃO PAULO, 16 DE JULHO DE 2024.



JBS S.A.

Guilherme Perboyre Cavalcanti / Jeremiah Alphonsus O' Callaghan



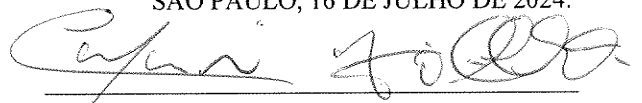
**Anexo II**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES, CONFORME ATA DE ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2024**

Conforme deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária da JBS HOLDING BRASIL S.A. realizada nesta data, foi aprovado o aumento do capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 101.025,00 (cento e um mil e vinte e cinco reais) (mil reais), tendo sido emitidas 100.025,00 (cem mil e vinte e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, das quais a acionista JBS S.A. subscreveu e integralizou 100.025,00 (cem mil e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, pelo preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada uma, conforme descrito abaixo:

<b>NOME/QUALIFICAÇÃO</b>	<b>Nº. DE AÇÕES ON</b>	<b>VALOR DA CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO</b>
JBS S.A., sociedade por ações, com sede social na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100, no município de São Paulo, estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.916.265/0001-60.	100.025	R\$ 100.025,00	Capitalização de créditos

SÃO PAULO, 16 DE JULHO DE 2024.

  
\_\_\_\_\_  
JBS S.A.

**Guilherme Perboyre Cavalcanti / Jeremiah Alphonsus O' Callaghan**